



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

Rua Frei Ludovico, 750

04243978/0001-35

Exercício: 2019

## DECRETO Nº 22 , DE 30 DE AGOSTO DE 2019 - LEI N.1288

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>300.000,00</b>
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
142	12.361.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 12 11
	12	FUNDEB	
	253 002	FUNDEB - COMPLEMENTO - 40%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
173	12.361.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	-300.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 12 11
	12	FUNDEB	
	253 002	FUNDEB - COMPLEMENTO - 40%	

**Anulação ( - )** **-300.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

DAVID NUNES BEMERGUY  
PREFEITO MUNICIPAL  
320.765.412-68

---

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA  
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS  
622-992.472-20  
BENJAMIN CONSTANT, 30 de agosto de 2019

---

ADELAIDE RONNAU DA SILVA  
CONTADOR  
CRC AM 016256/O-5

---

DAVID NUNES BEMERGUY  
PREFEITO MUNICIPAL

---